



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 21.10.2014

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 059 – 15/10/2014, que “**ALTERA** a redação do art. 1º da Lei nº 1.791, de 12 de novembro 2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso da área que especifica”.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.791, de 12 de novembro 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **297/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 060 – 15/10/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso da área que especifica a Celso Valério França Vieira e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de Celso Valério França Vieira, do terreno com área de 106,77m² e perímetro de 52,14m lineares, pertencentes ao município de Manaus, localizado na Av. Djalma Batista, bairro Nossa Senhora das Graças, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao norte: com B4- Agência de Modelos, nº 51, da mesma quadra, por uma linha reta de 20,62m; ao sul: com Servitech – Comércio de Autopeças para Veículos Ltda., nº 315, da mesma quadra, por uma linha reta 21,30m ; a leste: com a Av. Djalma Batista, para onde faz frente, por uma linha de 5,22m; a oeste: com desconhecido, da mesma quadra, por uma linha de 5,00m.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **298/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 057 – 15/10/2014, que “**INCLUI**, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a escola Municipal Benjamim Matias Fernandes”.

Art. 1º - Fica incluída na estrutura básica da Secretária Municipal de Educação - SEMED, a Escola Municipal Benjamim Matias Fernandes, constante do Anexo Único deste Decreto.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **299/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 058 – 15/10/2014, que “**MODIFICA** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica alterado para 8 anos, o prazo a que alude o inciso III do parágrafo único da art. 4º da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

Presidente:

Em deliberação. *(solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman)*

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **300/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **240/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 047/2014, que “**INSTITUI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, e estabelece outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, a ser executado pelo período de 5 (cinco) anos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **124/2014**, de autoria do **Vereador Júnior Ribeiro**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Ouvidor em Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Ouvidor, no município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Março, com o nome “Semana Municipal do Ouvidor”, em alusão ao Dia Nacional do Ouvidor que é nacionalmente comemorado no dia 16 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **034/2014**, de autoria do Vereador **Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Marina Fonseca, Centro de Capacitação e Responsabilidade Social”.

Art. 1º Considera de utilidade pública o Instituto Marina Fonseca, Centro de Capacitação e Responsabilidade Social, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 11.663.244/0001-70, com sede e foro na cidade de Manaus, sito a Rua Mar Vermelho, 01 Quadra 21 – Conjunto Galileia 01 – Cidade Nova – CEP 69.090-667.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº **230/2014**, de autoria do Vereador **Luis Mitoso**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o abrigo “O Coração do Pai” e dá outras providências”.

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública a associação civil sem fins lucrativos “O Coração do Pai”, que tem como propósito o abrigamento integral de crianças em situações de alto risco e a prestação de assistência psicossocial integral, com subespecialização em crianças indígenas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.434.693/0001-72, com sede e foro na cidade de Manaus, na rua D14, 113-A, bairro do Japiim II, CEP 69076-780.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **176/2013**, de autoria do **Vereador Prof. Samuel**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de contratação de seguro por parte dos estacionamentos privados e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigadas as pessoas físicas ou jurídicas que exploram estacionamentos no município de Manaus a contratar seguro contra danos ou sinistros ocorridos aos automóveis que abriguem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes”.

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **014/2014**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**CONCEDE** Diploma de Cidadão Benemérito ao senhor MIQUEIAS FERNANDES e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadão Benemérito ao senhor MIQUEIAS FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados à cidade Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.